



DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A
PEDIDO DE SERVIDORA PÚBLICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

VANDERLEI HERMES - PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 70 da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a Decisão Final proferida nos autos do Processo Administrativo Especial nº 540/2025, instaurado pela Portaria nº 540/2025, que concluiu pela perda superveniente do objeto em razão do pedido de exoneração formulado pela servidora;

Considerando o pedido expresso, claro e irrevogável de exoneração a pedido apresentado pela servidora Denise Regina Dries, fundamentado em impossibilidades pessoais e logísticas para o exercício do cargo no Município de Arroio do Tigre/RS;

Considerando o disposto no art. 29, da Lei Municipal nº 2.954/2018 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais), que prevê a exoneração a pedido como forma de vacância do cargo público;

Considerando, ainda, que a manifestação de vontade da servidora atende aos requisitos legais de formalidade, livre manifestação e inequívoco teor;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica **exonerada a pedido**, a servidora **DENISE REGINA DRIES**, ocupante do Cargo de Professor – Ensino Fundamental Anos Iniciais, integrante do Quadro de Provimento Efetivo do Município de Arroio do Tigre/RS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 10 de dezembro de 2025.

VANDERLEI HERMES

Prefeito

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
EM 10.12.2025**

JÚLIA ROBERTA HAMMERSCHMITT

*Secretaria Municipal da Administração,
Planejamento, Indústria e Comércio.*



**A FORÇA DO TRABALHO
MOLDANDO O FUTURO DA NOSSA GENTE!**

ADM 2025/2028

Assinantes**Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

QKR**YKL****0QM****E8O**